



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.05.01 - DP**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.05.01 - DP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2023.04.05.01 - DP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.cmmiraima.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do e-mail: [camarademiraima@gmail.com](mailto:camarademiraima@gmail.com), até as 18:00h do dia 13 de abril de 2023.

Miraíma - CE, 10 de abril de 2023.

*Monique Mécia Gomes Chagas*  
**MONIQUE MÉRCIA GOMES CHAGAS**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE**

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraíma - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
1.	<b>CAIXA 08 PÁS</b> - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ALTO FALANTE: 08 E TWEETER SISTEMA 02 EM 01; PEDESTAL OU RETORNO DIVISOR DE FREQUÊNCIA: 01 VIA CANAL DE ENTRADA: P10(80HMS); TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO FRONTAL E SUPORTE PARA PEDESTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: PRODUTO (A x L x P): 40 x 28 x 30,5 cm.	UND	04
2.	<b>MESA 12 USB</b> - ESPECIFICAÇÃO: 10 ENTRADAS DE MICROFONE COM CONECTORES; 10 ENTRADAS DE LINHAS BALANCEADAS COM CONECTORES TRS ¼ (P10); 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTORES RCA; 1 ENTRADA LINHA P2; 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL PHANTOM POWER (+48V); MÓDULO MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB E SD CARD; CONEXÃO BLUETOOTH; RECEPTOR FM; DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXA E PASTA MUSICAL; CONTROLE MONITOR PRE – FADER PARA SONORIZAR SISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SAÍDA PARA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE; V.U (TIPO BARGRAPH) COM 10 LEDS; SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE FADER DESLIZANTE; SLIDE-FADER 60MM EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA MIX L-R; CONTROLES ROTATIVOS SELADOS JACKS METÁLICOS PROPORCIONANDO COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA EMI; CHASSI COMPACTO COM LATERAIS ROBUSTAS DE DESENHO MODERNO E FUNCIONAL; ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA 127 220V AC, 50 60HZ; CONSUMO MÁXIMO: 10 W; DIMENSÕES LxHxP: 445 x 50 x 300 mm; PESO: 3,0KG	UND	01
3.	<b>MICROFONE DE MESA 110</b> - ESPECIFICAÇÃO: MICROFONE DE MESA COM HASTE FLEXÍVEL TIPO GOOSENECK PROJETADO PARA PÚLPITOS, MESA DE CONFERÊNCIA, SALAS DE REUNIÃO E APLICAÇÃO DE INSTALAÇÃO FIXA EM GERAL. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - CÁPSULA DE ELETRO, CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-16000HZ, ALIMENTAÇÃO COM 02 PILHAS AA (INCLUSAS).	UND	10





Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

4.	<b>CABO DE MICROFONE - BALANÇADO COM LIGA DE COBRE OFHC (INSENTO DE OXIGÊNIO), BLINDAGEM TRAÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, BITOLA 0,20mm<sup>2</sup>/24 AWG. COMPRIMENTO: 100m DIÂMETRO: REVESTIMENTO 01: REVESTIMENTO TEXTIL; REVESTIMENTO 02 PVC TIPO 1: AUDIO TIPO 2: GARANTIA.</b>	METRO	30
5.	<b>PLUG FEMÊA - ESPECIFICAÇÃO: O CONECTOR É IMUNE A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS E PERMITE TRAFEGAR SINAIS BALANCEADOS, OU SEJA, CONEXÃO PROTEGIDA CONTRA RUÍDOS, MESMO EM LONGA METRAGEM. POSSUI UMA MECÂNICA ROBUSTA E TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MODELO: FÊMEA; COR: PRETO; DIMENSÕES: (AxLxP); ALTURA: 1,5cm; LARGURA: 1,5cm; COMPRIMENTO: 8cm; PESO: 0,030kg.</b>	UND	10
6.	<b>PLUG MACHO - ESPECIFICAÇÃO: IMUNE A INTERFERÊNCIA EXTERNAS E PERMITE TRAFEGAR SINAIS BALANCEADOS, OU SEJA, CONEXÃO PROTEGIDA CONTRA RUÍDOS, MESMO EM LONGA METRAGEM. POSSUI UMA MECÂNICA ROBUSTA E TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MODELO: MACHO; COR: PRETO; DIMENSÕES: (AxLxP); ALTURA: 2cm; LARGURA: 2cm; PROFUNDIDADE: 7,5cm; PESO: 0,040kg.</b>	UND	10
7.	<b>PLUG P10 NINJA - ESPECIFICAÇÃO: O PLUG É APRESENTADO NO MODELO ESTÉREO, COM "AGARRA CABO" INTERNO, DEIXANDO O CABO MAIS FIRME AO PLUGAR E DESPLUGAR DOS APARELHOS OU MESA DE SOM. SEUS CONECTORES INTERNOS PERMITEM AO ESTRANHO UMA MELHOR ADERÊNCIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AxLxP); ALTURA: 1 cm; LARGURA: 1 cm; PROFUNDIDADE: 6 cm; PESO: 0,020kg.</b>	UND	12

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente solicitação justifica-se na necessidade de aquisição de equipamentos de sistema de som e acessórios, para melhorar a qualidade sonora das sessões realizadas no plenário da câmara municipal de Miraíma/CE.

### 4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRODUTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Miraíma/CE, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.





Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes

#### **5. DAS PROPOSTAS**

5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;

5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;

5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Assinar e devolver a ordem de compra a Câmara Municipal de Miraíma no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2. Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Miraíma/CE, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Miraíma, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

#### **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, acompanhado da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;

e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

#### **9. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Câmara Interessada/Contratante, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### **10. PENALIDADES**



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

#### **11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

#### **12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO**

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Nº. 14.133/21, alterada e consolidada.

MIRAÍMA - CE, 27 de março de 2023.

*João Freitas Ferreira*  
JOÃO FREITAS FERREIRA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**ANEXO**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**COLE SEU TIMBRE AQUI**

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco: Agência Nº.: Conta Corrente Nº.:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – CE  
SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAIXA 08 PÁS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ALTO FALANTE: 08 E TWEETER SISTEMA 02 EM 01; PEDESTAL OU RETORNO DIVISOR DE FREQUÊNCIA: 01 VIA CANAL DE ENTRADA: P10(80HMS); TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO FRONTAL E SUPORTE PARA PEDESTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: PRODUTO (A x L x P): 40 x 28 x 30,5 cm.	UND	04			
2.	MESA 12 USB - ESPECIFICAÇÃO: 10 ENTRADAS DE MICROFONE COM CONECTORES; 10 ENTRADAS DE LINHAS BALANCEADAS COM CONECTORES TRS ¼ (P10); 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTORES RCA; 1 ENTRADA LINHA P2; 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL PHANTOM POWER (+48V); MÓDULO MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB E SD CARD; CONEXÃO BLUETOOTH; RECEPTOR FM; DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXA E PASTA MUSICAL; CONTROLE MONITOR PRE - FADER PARA SONORIZAR SISTMA DE RETORNO DE PALCO; SAIDA PARA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE; V.U (TIPO BARGRAPH) COM 10 LEDS; SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE FADER DESLIZANTE; SLIDE-FADER 60MM EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDA MIX L-R; CONTROLES ROTATIVOS SELADOS JACKS METÁLICOS PROPORCIONANDO COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA EMI; CHASSI COMPACTO COM LATERAIS ROBUSTAS DE DESENHO MODERNO E FUNCIONAL; ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA 127 220V AC, 50 60HZ; CONSUMO	UND	01			

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraima - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)





Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

	MÁXIMO: 10 W; DIMENSÕES LxHxP: 445 x 50 x 300 mm; PESO: 3,0KG				
3.	<b>MICROFONE DE MESA 110 - ESPECIFICAÇÃO:</b> MICROFONE DE MESA COM HASTE FLEXÍVEL TIPO GOOSENECK PROJETADO PARA PÚLPITOS, MESA DE CONFERÊNCIA, SALAS DE REUNIÃO E APLICAÇÃO DE INSTALAÇÃO FIXA EM GERAL. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - CÁPSULA DE ELETRO, CARDIOIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-16000HZ, ALIMENTAÇÃO COM 02 PILHAS AA (INCLUSAS).	UND	10		
4.	<b>CABO DE MICROFONE - BALANÇADO COM LIGA DE COBRE OFHC (INSENTO DE OXIGÊNIO), BLINDAGEM TRAÇADA + FITA DE ALUMÍNIO, BITOLA 0,20mm<sup>2</sup>/24 AWG. COMPRIMENTO: 100m DIÂMETRO: REVESTIMENTO 01: REVESTIMENTO TEXTIL; REVESTIMENTO 02 PVC TIPO 1: AUDIO TIPO 2: GARANTIA.</b>	METRO	30		
5.	<b>PLUG FEMÊA - ESPECIFICAÇÃO:</b> O CONECTOR É IMUNE A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS E PERMITE TRAFEGAR SINAIS BALANCEADOS, OU SEJA, CONEXÃO PROTEGIDA CONTRA RUÍDOS, MESMO EM LONGA METRAGEM. POSSUI UMA MECÂNICA ROBUSTA E TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MODELO: FÊMEA; COR: PRETO; DIMENSÕES: (AxLxP); ALTURA: 1,5cm; LARGURA: 1,5cm; COMPRIMENTO: 8cm; PESO: 0,030kg.	UND	10		
6.	<b>PLUG MACHO - ESPECIFICAÇÃO:</b> IMUNE A INTERFERÊNCIA EXTERNAS E PERMITE TRAFEGAR SINAIS BALANCEADOS, OU SEJA, CONEXÃO PROTEGIDA CONTRA RUÍDOS, MESMO EM LONGA METRAGEM. POSSUI UMA MECÂNICA ROBUSTA E TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESACOPLAMENTO ACIDENTAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - MODELO: MACHO; COR: PRETO; DIMENSÕES: (AxLxP); ALTURA: 2cm; LARGURA: 2cm; PROFUNDIDADE: 7,5cm; PESO: 0,040kg.	UND	10		
7.	<b>PLUG P10 NINJA - ESPECIFICAÇÃO:</b> O PLUG É APRESENTADO NO MODELO ESTÉREO, COM "AGARRA CABO" INTERNO, DEIXANDO O CABO MAIS FIRME AO PLUGAR E DESPLUGAR DOS APARELHOS OU MESA DE SOM. SEUS CONECTORES INTERNOS PERMITEM AO ESTRANHO UMA MELHOR ADERÊNCIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIMENSÕES (AxLxP); ALTURA: 1 cm; LARGURA: 1 cm; PROFUNDIDADE: 6 cm; PESO: 0,020kg.	UND	12		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias**

Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraima - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)



Estado do Ceará – Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias a partir da emissão da ordem de compra.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto cotado.

Atenciosamente,

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Rua 12 de Maio 273 - Centro Fone/Fax: (88) 3630-1101  
CNPJ(MF) nº 86.877.081/0001-28 CGF nº 06.920.468-3  
Miraima - CE CEP: 62.530-000  
[www.camaramiraima.ce.gov.br](http://www.camaramiraima.ce.gov.br)